



EDITAL UFMS/FAED Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão “DANÇA DE SALÃO”, Cidade Universitária de Campo Grande.

1. DO PROJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos/as para participarem do Projeto de Extensão “**DANÇA DE SALÃO**”.

1.2. A proposta do Projeto de Extensão “**DANÇA DE SALÃO**” tem por objetivo introduzir os conhecimentos da dança de salão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do Projeto de Extensão “**DANÇA DE SALÃO**” serão ministradas por acadêmicos/as regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UFMS e/ou voluntários da Instituição, sob a supervisão de um professor orientador.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos/as selecionados/as), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por semestre, destina-se principalmente para o pagamento dos bolsistas, além de diárias e passagens não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Não haverá isenção de taxa de matrícula para nenhum segmento.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas 540 (quinhentas e quarenta) vagas para o ano de 2020, sendo 300 para o nível 1 (iniciante), 120 para o nível 2 (iniciados), 60 para o nível 3 (intermediário) e 60 para o nível 4 (avançado).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos níveis 2, 3 e 4 o/a candidato/a deverá ter conhecimentos das danças de salão que serão avaliados na primeira semana de aula.

3.3. Quem nunca fez aula de dança de salão ou tem dificuldades deverá se matricular no nível 1.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de: 26/02/2020 a 01/03/2020, exclusivamente no site do projeto.

4.2. A aba de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio: <https://dancadesalao.ufms.br/>

4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira

responsabilidade do/a candidato/a. A coordenação do Projeto de Extensão “**DANÇA DE SALÃO**” não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do/a candidato/a implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5.DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita conforme o critério de ordem de inscrição e o número de vagas para os níveis citados no item 3.1.

6.DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo se dá na hora da matrícula do/a candidato/a no site <https://dancadesalao.ufms.br/>, pois o sistema envia automaticamente uma mensagem ao final da inscrição confirmando a matrícula.

6.2. Quem não conseguir a matrícula, poderá entrar em uma lista de espera. Para se inscrever nessa lista de espera, o/a candidato/a deverá preencher seus dados na aba inscrição individual no site <https://dancadesalao.ufms.br/>.

7.DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do Projeto de Extensão “**DANÇA DE SALÃO**” serão ministradas por acadêmicos/as da UFMS e/ou voluntários da Instituição, na Cidade Universitária, Campo Grande-MS, das 17:30h às 22h, de segunda a quinta-feira, sexta das 20:00 as 22:30 e sábado das 07:00 as 12:00 com início previsto para 02 de março de 2019 e encerramento em 04 de dezembro de 2020.

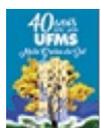
8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão “**DANÇA DE SALÃO**”, pelo telefone (67)3345-7653.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão de Dança de Salão/FAED em acordo com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Milene Bartolomei Silva

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 13/01/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735535** e o código CRC **A5E57413**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000832/2020-15

SEI nº 1735535